



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PAD: 395/2018/COREN-AM

PREGÃO ELETRÔNICO - PE N.º 004/2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

Em atendimento ao Art. 23, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019. “Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.”, foi realizado solicitação esclarecimento de forma tempestiva, acerca do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, processados nos autos do PAD nº 395/2018, quanto ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) formulado, respondemos o seguinte:

Questionamento 01

Favor nos esclarecer uma dúvida que surgiu quanto ao lançamento da Proposta no sistema Comprasnet, pois conforme edital, lançar no sistema, conforme item (7.1.1 Valor mensal e anual do item) e quanto aos lances será de acordo com o item (10.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do item), diante dessas informações entendemos que o lançamento e os lances seriam pelo valor anual para a contratação dos 3(três) aprendizes, mas logo no item 18 da Adjudicação e homologação (18.3. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo menor preço global do item à licitante vencedora).

Diante dessas informações favor nos confirmar se a proposta deverá ser lançada no sistema pelo valor anual para os 03(três) jovens ou pelo valor global de 24 meses para os 03(três) jovens aprendizes.

Resposta 01:

Conforme verificado o valor referente cadastrado no sistema, condiz com o valor anual. As licitantes devem disputar apresentando no sistema Comprasnet o valor anual.

Já na apresentação da proposta assinada e rubricada, as licitantes devem apresentar o valor anual e bienal, acompanhado da planilha de custo conforme anexo II e III do Edital.

Dês de já, esclareço que a sinalização de “Opcional”, no anexo III, se refere ao modelo, e não a apresentação.

Atenciosamente,

Manaus - AM, 24 de abril de 2020.

Waldemberg Guimarães Tiago

Pregoeiro

Portaria Coren –AM nº 708 de 17 de setembro de 2019